
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2017

Dispõe sobre o Ponto Facultativo para as festividades
carnavalescas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no art. 5º, incisos II e XIX da Lei Orgânica Municipal vigente;

CONSIDERANDO que as festividades carnavalescas compreendem o período de **24/02/2017 à 28/02/2017**, como um movimento cultural do povo brasileiro, sendo um evento da memória popular com a participação de todos.

CONSIDERANDO que a sociedade santo antoniense e o público em geral possam vir a contribuir com essa memória cultural no Município, dando seu apoio e acompanhamento durante este período carnavalesco.

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais também fazem parte desta sociedade, na ampla visão da pluralidade dos sistemas de cultura que devem garantir também o seu direito constitucional ao lazer de participar das festividades carnavalescas.

CONSIDERANDO ainda que os dias **27/02/2017 e 28/02/2017** são pontos facultativos estabelecidos pela Portaria nº 369, de 29 de Novembro de 2016, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), órgão do Poder Executivo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** ao expediente administrativo interno e externo no âmbito do Poder Executivo Municipal do Município de Santo Antônio/RN, **no dia 01 de Março de 2017**.

Art. 2º - As atividades administrativas voltarão à sua normalidade no dia **02/03/2017**, em todas as unidades administrativas no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 24 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:21ADFB19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2017. Edição 1463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>